



PORTARIA 043 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2471/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Vitalícia a **LARA NASCIMENTO BARRETO SARMENTO** e Pensão Temporária a **ISAURA NASCIMENTO BARRETO SARMENTO, HELENA NASCIMENTO BARRETO SARMENTO E CECÍLIA NASCIMENTO BARRETO SARMENTO**, beneficiárias de **SANDRO MACHADO SARMENTO**, Matrícula 6059, Técnico de Edificações, falecido no dia 08 de novembro de 2016; com fundamentação no artigo 74, inciso I, no artigo 77 parágrafos 1º e 2º, inciso V, alínea "a", número 6 da Lei 8213/91, e artigo 37, inciso I e II da Lei 465/07 no valor de R\$ 3.067,68 (três mil e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo:

I – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Salário Incorporado R\$ 3.067,68

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO:

II – RATEIO DO BENEFÍCIO:

Cônjuge: Lara Nascimento Barreto Sarmento.

25% R\$ 766,92 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

FILHA: Isaura Nascimento Barreto Sarmento.

25% R\$ 766,92 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

FILHA: Helena Nascimento Barreto Sarmento.

25% R\$ 766,92 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

FILHA: Cecília Nascimento Barreto Sarmento.

25% R\$ 766,92 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - Fica assegurado o direito adquirido com os efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 13 de junho de 2019.


ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724